



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2.017.

Autoria: MESA DIRETORA

“Estabelece as datas referentes aos ciclos orçamentários do município e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA: SILVIO FIGUEIREDO BRITES, ASSIS ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ DA SILVA CIPRIANO, JOSÉ AGOSTIM ACOSTA NETO, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições insertas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, mediante aprovação do plenário das deliberações, que se aprovado se torna lei municipal, faz saber:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Terenos/MS, os prazos do ciclo orçamentário municipal, consoante determinação do §6º, do artigo 107 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º. O Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pelo chefe do Poder Executivo até o dia 31 de outubro do primeiro ano de seu mandato. A devolução ao Poder Executivo deverá ser realizada até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

Art. 3º. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pelo chefe do Poder Executivo até o dia 30 de abril de cada ano. A devolução ao Poder Executivo deverá ser realizada até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS - MS

Rua Isaac Cardoso, 281 - Terenos - MS
CEP 79190-000 | (67) 3246.7670 - 3246.7738
camaraterenos.secretaria@gmail.com



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

Art. 4º. O Projeto da Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pelo chefe do Poder Executivo até o dia 31 de outubro de cada ano. A devolução ao Poder Executivo deverá ser realizada até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 7 de julho de 2017.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES

Presidente

ASSIS ALVES DE ALMEIDA

Vice Presidente

JOSÉ DA SILVA CIPRIAN

1º Secretário

JOSÉ AGOSTIM ACOSTA NETO

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS - MS

Rua Isaac Cardoso, 281 - Terenos - MS
CEP 79190-000 | (67) 3246.7670 - 3246.7738
camaraterenos.secretaria@gmail.com



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos as mãos dos nobres colegas, para a devida apreciação e deliberação em reunião ordinária, o presente Projeto de Lei que estabelece as datas referentes aos ciclos orçamentários do município e dá outras providências.

A Lei Orgânica Municipal determina que Lei Ordinária deverá ser editada para dispor sobre o tema, conforme §6º, do artigo 107, *in verbis*:

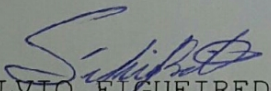
"Art. 107 (...)

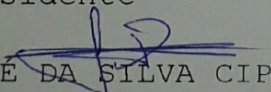
§6º. Os projetos de lei do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito Municipal nos termos de lei Municipal enquanto não vigor a Lei Complementar de que trata o parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição federal."

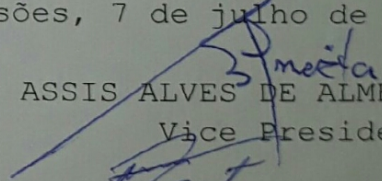
Sendo assim, este projeto de lei vem suprir esta lacuna legal, estabelecendo prazo realísticos e condizentes com a realidade do nosso município.

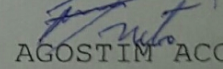
Contamos a compreensão dos nobres pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias

Sala das Sessões, 7 de julho de 2017.


SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente


JOSÉ DA SILVA CIPRIAN
1º Secretário


ASSIS ALVES DE ALMEIDA
Vice Presidente


JOSÉ AGOSTIM ACOSTA NETO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS - MS

Rua Isaac Cardoso, 281 - Terenos - MS
CEP 79190-000 | (67) 3246.7670 - 3246.7738
camaraterenos.secretaria@gmail.com